AUTÓGRAFO Nº 77/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 45, de 9-9-2026, do Poder Executivo, código externo: 457.917.889.718.870.401, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, inciso I e 42, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.05.13.12.122.0117.2749 02 – Gestão Administrativa dos Serviços Educacionais. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R$ 500.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Termo de Compromisso celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Santa Isabel, referente ao Processo nº SEDUC-PRC-2026-02191-DM – Demanda nº 124543, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 4 de novembro de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON CHAGAS REBELO e MARICELIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/6FC7-4D7C-DAAA-BAA7 e informe o código 6FC7-4D7C-DAAA-BAA7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6FC7-4D7C-DAAA-BAA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 04/11/2026 15:12:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 05/11/2026 09:27:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/6FC7-4D7C-DAAA-BAA7